SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0071/2023 - SAAE, PE 23012 – SAAE, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral - CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. **GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94002428634 SSP – CE e do CPF nº 752.588.543-53, residente e domiciliado em Sobral – CE, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, n° 515, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-700 Fone: (85) 3276-8830/3276-4097, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47**,** denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua representante legal a Sra. Marinalva Lima Pereira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2002010249637 SSP/CE e CPF nº 367.200.382-20, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do processo P284882/2023 (parte integrante do Processo P242851/2023, referente ao Pregão Eletrônico 23012 – SAAE e seus anexos), regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o **“**Acréscimo de aproximadamente 5,415% (cinco vírgula quatrocentos e quinze por cento) ao valor global do contrato nº 0071/2023, por ocasião de acréscimo de 07 (sete) vagas na função de Auxiliar Operacional de Manutenção – Esgoto**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor acrescido pelo aditivo será de R$ 470.247,60 (quatrocentos e setenta mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), passando o valor global do contrato de R$ 8.683.653,12 (oito milhões seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos) para R$ 9.153.900,72 (nove milhões cento e cinquenta e três mil e novecentos reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente aditivo correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral, assim classificados: 28.02.04.122.0500.2.465.3.3.90.37.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência deste aditivo será a partir da data de assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, para sua devida eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo está fundamentado no Art. 65, inciso I, b e no § 1° do referido artigo, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais termos do Processo Pregão Eletrônico 23012 – SAAE e seus anexos.

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC NL5591AH

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato inicialmente celebrado.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral - CE,

GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES:75258854353

Assinado digitalmente por GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES:75258854353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799897000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES:75258854353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.04 08:48:03-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

Gustavo Paiva Weyne Rodrigues
Diretor Presidente
SAAE-Sobral
CONTRATANTE

MARINALVA LIMA PEREIRA:36720038320

Assinado de forma digital por MARINALVA LIMA PEREIRA:36720038320
Dados: 2023.12.01 11:11:33 -03'00'

Marinalva Lima Pereira
Representante Legal
CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
OSMARINA DE AZEVEDO CARNEIRO
Data: 04/12/2023 10:35:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CPF

gov.br Documento assinado digitalmente
NICOLE LOPES DE MORAIS
Data: 04/12/2023 10:44:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CPF

Visto do jurídico:

LUCAS SILVA AGUIAR

Assinado digitalmente por LUCAS SILVA AGUIAR
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=00679163000142, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=LUCAS SILVA AGUIAR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.01 14:31:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC NL5591AH

Defesa Administrativa interposta por ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS com CNPJ: 03.365.403/0001-22, devidamente qualificada nos autos do Processo nº P235557/2023. RESOLVE: Receber a defesa como tempestiva e julgar IMPROCEDENTE os pedidos, condenando a autuada à multa. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 04 de dezembro de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1º instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 22/2023 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS com CNPJ: 03.365.403/0001-22, devidamente qualificado nos autos do Processo nº P270029/2023. RESOLVE: Receber a defesa como tempestiva e julgar IMPROCEDENTE os pedidos. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 04 de dezembro de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1º instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 22/2023 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por B2 ALVES ACADEMIA com CNPJ: 16.607.246/0002-47, devidamente qualificada nos autos do Processo nº P277978/2023. RESOLVE: Receber a defesa como tempestiva e julgar PARCIALMENTE IMPROCEDENTE os pedidos, condenando a autuada à multa. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 04 de dezembro de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1º instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 22/2023 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por JORGE LUIS DE LIRA PEREIRA CPF: 030.***.***-03, devidamente qualificado nos autos do Processo nº P235557/2023. RESOLVE: Receber a defesa como tempestiva e julgar IMPROCEDENTE os pedidos, condenando o autuado à multa. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 04 de dezembro de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1º instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 22/2023 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS com CNPJ: 03.365.403/0001-22, devidamente qualificada nos autos do Processo nº P235557/2023. RESOLVE: Receber a defesa como tempestiva e julgar IMPROCEDENTE os pedidos, condenando a autuada à multa. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 04 de dezembro de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1º instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 22/2023 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por VICENTE PARENTE DE AGUIAR com CPF: 148.***.***-05, devidamente qualificado nos autos do Processo nº P235344/2023. RESOLVE: Receber a defesa como tempestiva e julgar PARCIALMENTE IMPROCEDENTE os pedidos, condenando o autuado à multa. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 04 de dezembro de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1º instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 22/2023 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por VICENTE PARENTE DE AGUIAR com CPF: 14.***.***-05, devidamente qualificado nos autos do Processo nº P235344/2023. RESOLVE: Receber a defesa como tempestiva e julgar PARCIALMENTE IMPROCEDENTE os pedidos, condenando o autuado à multa. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 04 de dezembro de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0071/2023 - SAAE, CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o n° 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.468.050/0001-47. OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 5,415% (cinco vírgula quatrocentos e quinze por cento) ao valor global do contrato nº 0071/2023, por ocasião de acréscimo de 07 (sete) vagas na função de Auxiliar Operacional de Manutenção - Esgoto. VALOR GLOBAL: O valor acrescido pelo aditivo será de R$ 470.247,60 (quatrocentos e setenta mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), passando o valor global do contrato de R$ 8.683.653,12 (oito milhões seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos) para R$ 9.153.900,72 (nove milhões cento e cinquenta e três mil e novecentos reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.04.122. 0500.2 .465.3.3. 90.37. 00.1.899. 0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, b e no § 1° do referido artigo, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais termos do Processo Pregão Eletrônico 23012 - SAAE e seus anexos. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será a partir da data de assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Marinalva Lima Pereira. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 27/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS FARMACÊUTICOS (NÍVEL SUPERIOR/ESPECIALISTA), PARA ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE FARMÁCIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 27/2023 (Seleção para nível superior- Farmaceutico), vem tornar público o resultado preliminar das entrevistas. I.Os recursos para a etapa supracitada serão recebidos SOMENTE através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com, com anexo de formulário disponibilizado no site: stacasa.com.br, somente no dia 05/12/2023. O documento deverá ser preenchido e enviado através de e-mail de titularidade do candidato; II.No assunto do e-mail destacar o cargo ao qual está concorrendo e nome completo no corpo do e-mail; III. Não nos responsabilizamos por erros técnicos no envio do e-mail; IV. Não serão aceitos recursos de candidatos que não participaram dessa 2º etapa; V. Para maiores informações acerca dos indeferimentos, tratar através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com. Sobral-CE, 04 de dezembro de 2023. Leticia de Sousa Fialho - Gerente Administrativa.

INFORMAÇÕES DO CRONOGRAMA	
Divulgação preliminar das Entrevistas	04/12/2023
Período para recursos	05/12/2023
Resultado Oficial e Classificação dos Candidatos	06/12/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	
Nome	**Situação**
Andressa Ponte Sabino	Classificada
Arthur Ramses Guerra Soares	Classificado
Carla Isnara Menezes Vasconcelos	Classificada
Carlos Renan Camilo Da Silva	Classificada
Heloiza Mara Castro Da Silva	Classificada
Lanna Karine Soares De Paula	Classificada
Lucas Diogo Rosa	Classificado
Marcia Jordana Araujo	Classificada
Raimundo Edgar Alves Mororo Morais	Classificado
Sammyra Guilherme Rodrigues Oliveira	Classificada

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS	
Nome	**Situação**
Ana Kariny De Aguiar	Não classificada
Andreia Anne Teixeira De Oliveira	Não classificada
Andressa Carvalho Rocha	Não classificada
Antonia Vanessa Barroso Camelo	Não classificada
Antonio Ygor Passos De Araujo	Não classificado
Crisliane Gomes De Amorim Lima	Não classificada
Danilo Andrade De Aragao	Não classificado
Deysilane Ribeiro Portela	Não classificada
Ivina Lais Da Silva	Não classificada
Karla Vanessa Barros Bezerra	Não classificada
Kely Daniela dos Santos Dantas	Não classificada
Luiz Henderson Paulo Nobre	Não classificado
Ruan Pablo Nunes Araujo	Não classificado
Valmir Pereira Da Silva Filho	Não classificado
Viviane Andrade Pernambuco	Não classificada
Wilcelia Pinto Lopes	Não classificada

EDITAL Nº 29/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO ENFERMEIRO (A) COM ESPECIALIZAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR ESPECIALISTA) PARA ATENDEREM O SERVIÇO DE MATERNIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 29/2023 (Seleção para enfermeiro